



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO DE RESCISÃO**TR- CONT-SAF-ANTAQ/Nº 11/2024****(Processo nº 50300.009429/2023-51)**

**TERMO DE
RESCISÃO
UNILATERAL
DO CONTRATO DE
SERVIÇOS DE
LIMPEZA E
COPEIRAGAEM
NA GRERJ QUE,
CELEBRAM,
ENTRE SI, A
AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS –
ANTAQ E A
EMPRESA C
DANTAS
SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, regida pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e alterações posteriores, estabelecida no SEP/Quadra 514, Conjunto E, CEP: 70.760-545, Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, a seguir denominada apenas **ANTAQ**, neste ato representada pelo Sr. Gerente de Licitações e Contratos, Sr. **LEANDRO GASPARETTO VALLADARES**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 40/SAF, de 3 de abril de 2025, publicada no DOU de 04 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1772552, com poderes conferidos pelo art. 3º, inciso I, da PORTARIA-DG ANTAQ Nº 324/2021, de 26 de março de 2021, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao Contrato **CONT-SAF-ANTAQ/Nº 11/2024**, celebrado com a empresa **C DANTAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 35.355.700/0001-83, representada pelo Senhor **CARLOS ANTÔNIO DE MOURA DANTAS**, conforme atos constitutivos, mediante Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de rescisão tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato CONT-SAF-ANTAQ/Nº 11/2024, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza e copeiragem, com o fornecimento de todos insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, para atender às demandas da ANTAQ na Gerência Regional do Rio de Janeiro – GRERJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a partir de **30.06.2025**, com fundamento nos artigos 137, inciso I e II e 138, inciso I, da Lei 14.133/2021, em face da inexecução parcial do contrato, decorrente da alteração no Regime Tributário da empresa, com a decisão exarada pelo Sr. Gerente de Licitações e Contratos, por meio do Documento SEI nº 2586974.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo de Rescisão será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

LEANDRO GASPARETTO VALLADARES**ANTAQ****TESTEMUNHAS:**

Nome: Márcio de Oliveira Noronha

Matrícula Funcional: 3257961

Nome: Claudemberg Silva de Moraes

Matrícula Funcional: 2238186



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gasparotto Valladares, Gerente de Licitações e Contratos substituto**, em 11/06/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2586986** e o código CRC **509EFE10**.

Referência: Processo nº 50300.009429/2023-51

SEI nº 2586986